



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através da Secretaria Municipal de Governo e Administração, usando da competência delegada pelo Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para uso das secretarias municipais. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h30min do dia 10 de novembro de 2.025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 10 de novembro de 2.025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min. do dia 10 de novembro de 2.025.

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.novobmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances na data do certame, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Juquiá, denominado Pregoeiro, indicado Pela Portaria nº 96/2025 de 03 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.novobmnet.com.br).

1.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

1.3. Deverá ser obrigatório o lançamento dos documentos da licitante participante para habilitação na Plataforma BBMNET.

2. DO OBJETO

2.1. Tem por objetivo o presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para uso das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.



2.2. Compõem este Edital os anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, preferencialmente, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 2.055, de 29 de março de 2023.

3.1. Findo o processo licitatório o ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade estimada.

4. DA FORMALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

4.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do certame, a licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.novobmnet.com.br.

5.3. É de responsabilidade da licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha para imediato bloqueio de acesso.

d) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

e) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;



- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:

5.4.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Juquiá, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 5.4.1. e 5.4.2., também serão aplicadas à licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.5. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Juquiá ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Que estejam reunidas em Consórcio;
- b) Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- c) Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14 da Lei nº 14.133/21;

5.6. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

5.7. Pessoa Jurídica que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da Proposta Comercial a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigos nºs. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a Ata da Sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



7. DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE NO PORTAL BBMNET

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento às licitantes, por telefone, whatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site: www.novobbmnet.com.br.

8. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será assegurada a preferência de contratação para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso anterior, será convocada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescente que por ventura se enquadre na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontre nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Somente se aplicará o critério de desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.4. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações dos produtos ofertados, a não inserção de especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I e III.

10.3. Na hipótese da licitante ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte da licitante sob pena da licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário;
- b) descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) dados cadastrais;
- d) assinatura do representante legal;
- e) indicação obrigatória do preço unitário, por item e total em reais;
- f) indicação dos números do CNPJ/MF e de Inscrição Estadual;
- g) cargo do Representante;
- h) indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preços, constando número de RG e CPF/MF, data de nascimento, endereço, e-mail institucional e e-mail pessoal;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

11.6. A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BBMNET se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

11.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

11.8. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

- a) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO.



12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).

12.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

12.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e a(s) licitante(s).

12.1.7. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor unitário por item do objeto.

12.1.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.1.10. A licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,0% (um por cento) para o valor ofertado.

12.1.12. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.1.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que a(s) licitante(s) apresentará(ão) lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.1.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

12.1.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.1.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

12.1.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

12.1.20. O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital referente ao valor ofertado e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

12.2.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

12.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato



pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.2.4. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.2.5. A ordem de apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "ABERTO".

12.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:

12.2.6.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte com proposta de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 12.1, deste Edital.

12.2.6.2. Disputa final, hipótese em que as licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.2.6.3. Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

12.2.6.4. Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

12.2.6.5. Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2.6.6. Persistindo o empate será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

12.3. Será desclassificada a proposta que:

12.3.1. Contiver vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

12.3.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

12.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

12.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

12.4.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.4.2. O Pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que no prazo de 01 (uma) hora, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e a critério da administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4.3. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.4.4. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



12.4.5. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todas as licitantes.

12.5. A licitante classificada em primeiro lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 01 (uma) hora, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e a critério da administração, os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, que deverão ser anexados na plataforma ou em todo caso, encaminhados pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br em configuração .pdf, cuja relação encontra-se no item "15" deste Edital.

12.5.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.

12.6. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.10. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 12.4 a 12.6, deste Edital.

12.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



13.7. Quando couber, poderá ser solicitada a apresentação de amostras dos itens ofertados, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital, acompanhadas de laudos quando solicitados. A convocação será feita mediante comunicação formal aos licitantes, que deverão entregar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação, sob pena de desclassificação, devendo ser entregues na sede da Prefeitura localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

13.8. A licitante que não apresentar o documento comprobatório ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação da licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

13.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.1. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadre no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 14.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

14.5. As disposições a que se refere este item “14” não são aplicadas.

14.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item “14” fica limitada à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de ME/EPP declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 15.2.4. deste Edital.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata na aplicação dos limites previstos nos itens 14.5 e 14.6 deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 01 (uma) hora, podendo ser prorrogado mediante justificativa e a critério da administração, sob pena de Inabilitação.

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;

15.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

15.1.3. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

15.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

15.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará a licitante, por falta de condição de participação.

15.2. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida.

15.2.2. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2.3. PROVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “a” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

15.2.4. OUTRAS DECLARAÇÕES:



- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (Anexo V);
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo V);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Juquiá. (Anexo V);
- d) Declaração pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Anexo VI).

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A Proposta Final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível no Anexo III.

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, redigida em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção ao Fornecedor, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam ao Fornecedor.

16.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

16.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

16.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Toda(s) a(s) licitante(s) remanescente(s) deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Declarado o vencedor e após informação pela Plataforma do Pregão Eletrônico de data e hora para a liberação da fase de manifestação de recurso, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos a partir do avanço de fase no sistema (liberação de manifestação de recursos), imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão conforme item 18.4.1 e Art. 165, § 1º, inciso I da Lei 14.133 de 2021. É de extrema importância o acompanhamento diário da plataforma pelas licitantes participantes de modo a se evitar a perda de prazo



para a manifestação de recurso, não podendo posteriormente alegar desconhecimento dos prazos disponibilizados devido ao não acompanhamento da plataforma.

18.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

18.3. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, respeitando-se o prazo para manifestação de recurso conforme informado no subitem 18.1 acima disposto.

18.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

18.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

a) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão (*pedido de reconsideração*) no prazo de 03 (três) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior (*recurso hierárquico*), a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.novobmnet.com.br. (acesso identificado).

18.12. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

19. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Juquiá, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento dos produtos nas condições estabelecidas;

19.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Governo e Administração, à rua Mohamed Said Hedjaze, nº 42 – Bairro Floresta - Juquiá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços. Poderá ainda assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços encaminhada através do e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br;

19.3. O não cumprimento do disposto no item 19.2. acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item "25" deste Edital.

1. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, período durante o qual o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao Fornecedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



20.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

20.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

21. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

21.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias solicitantes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelas Secretarias do Órgão Gerenciador.

21.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo as Secretarias Municipais do Órgão Gerenciador; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do Fornecedor nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do Fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

21.2.1. O Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

21.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do Fornecedor. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do Órgão Gerenciador, quando da solicitação de entrega.

21.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o Fornecedor obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador ou imediatamente, sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

21.3. O Fornecedor obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do Fornecedor, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do Órgão Gerenciador, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

21.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "*de acordo*" pelos responsáveis pelas Secretarias que se utilizarão dos produtos ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

21.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o Fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4. O Órgão Gerenciador reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo Fornecedor deverá ser entregue juntamente com os produtos, nos locais indicado pelas Secretarias solicitantes do Órgão Gerenciador. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

22.2 O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo Órgão Gerenciador, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.



22.4. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do Fornecedor a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

22.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

22.6 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

23. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

23.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta, exceto nos casos apresentados no item 23.2.

23.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do Fornecedor, conforme critérios definidos para a contratação.

23.3. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

24.1. DOS DIREITOS

24.1.1. Constituem direitos da Orgão Gerenciador, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES

24.2.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao Fornecedor as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

24.2.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente as suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) O Fornecedor deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;



- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao Órgão Gerenciador no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do Órgão Gerenciador para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei a licitante que com dolo ou culpa:

25.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.1.3. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a Ata de Registro de Preço ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.1.5. fraudar a licitação;

25.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

25.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

25.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



25.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata licitada, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

25.4.1. Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata licitada.

25.4.2. Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitada.

25.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

25.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

25.4.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

25.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais Servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O FORNECEDOR terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

27. DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

27.1. O Fornecedor desempenhara e entregara os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de



agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

28. DA PUBLICAÇÃO

28.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

29.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

29.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.juquia.sp.gov.br, bem como na Plataforma do Pregão Eletrônico.

29.12. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Compras e Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

29.13. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

Juquiá, 28 de novembro de 2025

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período quando demonstrado a vantajosidade para a administração.

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MÉDIA (R\$)
1	58	UN	ABRIDOR, TIPO ABRIDOR DE LATA REFORÇADO , EM INOX, 9,00 CM	R\$ 3,41
2	330	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO ; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLÁSTICO; POLÍMERO ACRÍLICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESSURA NORMAL; PARA FLUXO NORMAL; MÉDIO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERÊNCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES COM 08 UNIDADES.	R\$ 2,29
3	478	PCT	ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO DE SEGURANÇA , APRESENTADO NA FORMA DE PALITOS DE MADEIRA, RESISTENTE, COM PONTA ABRASIVA, CAIXA COM LIXA EXTERNA CONTENDO 40 A 45 PALITOS, MÉDIO – CERCA DE 5 CM, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO; MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 A 45 PALITOS CADA.	R\$ 2,95
4	4661	L	ÁGUA SANITÁRIA , COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 01 LITRO . O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 2,28
5	558	FR	ALCOOL ETÍLICO GEL - PARA LIMPEZA , COM TEOR ALCOÓLICO 65 INPM, EM GEL, 500 ML , PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,98
6	1078	L	ALCOOL ETÍLICO , CATEGORIA COMERCIAL, LÍQUIDO, COM TEOR DE 70º INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FRASCO COM 1.000 ML . VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 5,67
7	698	SCH	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% PARA AS MÃOS , REFIL EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 800 ML , COM BICO DOSADOR E VÁLVULA PARA VAZAMENTO (CADA SACHÊ DEVE TER SEU PRÓPRIO BICO) PARA DOSADOR DE PAREDE.	R\$ 9,75



8	172	GL	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% PARA LAVAGEM DAS MÃOS. GALÃO COM 05 LITROS	R\$ 27,63
9	1016	FR	ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 500ML. PRONTO USO; SEM ENXAGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODORE CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA.	R\$ 5,67
10	1698	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 1ª QUALIDADE EM MANTA FINA QUIMICAMENTE PURO, ABSORVENTE, ASSÉPTICO, HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM ROLO COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS . DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PESO LÍQUIDO, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – ANVISA.	R\$ 13,05
11	1906	FR	AMACIANTE ; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0% MÍNIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8% MÍNIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL OU LAVANDA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2.000 ML. , VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 8,41
12	200	UN	APARELHO DE BARBEAR ; CABO ELASTOMÉRICO COM BORRACHA; TIPO DESCARTÁVEL, CABEÇA MÓVEL E CAPA PROTETORA; TRÊS LAMINAS INOX MONTADAS SOBRE MOLAS INDEPENDENTES, COM FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;	R\$ 2,71
13	47	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 02, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 330 X 230 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERÁ CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 44,72
14	47	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 03, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 370 X 260 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERÁ CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 36,99
15	47	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 04, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 410 X 290 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERÁ CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 35,16
16	42	UN	ASSADEIRA PARA PÃO DOCE , EM FLANDRES OU ALUMÍNIO, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 X 680 MM, 1,2 MM DE ESPESSURA , BORDA MEDINDO DE 20 MM A 30 MM DE ALTURA. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E MECÂNICO, BORDA COM DOBRA DUPLA.	R\$ 71,17
17	42	UN	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCÊS , COM 05 (CINCO) TIRAS, EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 X 680 MM. TIRAS COM 07 CM DE LARGURA. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E MECÂNICO.	R\$ 72,85



18	87	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO , EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 5,94
19	77	UN	BACIA DE POLIPROPILENO , COM DIÂMETRO DE 452 MM, ALTURA DE 155 MM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS . RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 9,25
20	82	UN	BACIA DE POLIPROPILENO , COM DIÂMETRO DE 546 MM, ALTURA DE 228 MM, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS . RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 16,04
21	186	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 4,69
22	167	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 5,99
23	157	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 7,64
24	9	UN	BALDE ESPREMEDOR COM RODAS COM 2 DIVISÓRIAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS AMARELO PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. BALDE COM 2 DIVISÓRIAS: SEPARA ÁGUA SUJA DA ÁGUA LIMPA, DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 205,63
25	154	UN	BALDE GRADUADO , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS , COM IMPRESSÃO EM AZUL, COM ALÇA DE METAL, ATÓXICO (PODE SER USADO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA E 27 CM DE DIÂMETRO.	R\$ 37,58
26	85	UN	BANDEJA MULTIUSO , PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C, CAPACIDADE 10 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 80 X 310 X 500 MM, COR NATURAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 29,84
27	30	UN	BANDEJA REDONDA DE INOX, COM DIÂMETRO DE 350 A 400 MM E 25 MM DE ALTURA , COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 35,29
28	30	UN	BANDEJA RETANGULAR DE INOX, SEM ALÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 400 MM X 278 X 20 MM . ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 29,59
29	60	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PAINÉIS DE 4,5 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 4,67



30	60	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PAINÉIS DE 07 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 3,87
31	44	UN	BOTIJÃO TÉRMICO 8 LITROS ; GARRAFA TÉRMICA FEITA EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR.	R\$ 138,34
32	32	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPÃO Nº 22 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 220 MM DE DIÂMETRO, 110 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 4,1 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 47,10
33	32	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPÃO Nº 24 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 MM DE DIÂMETRO, 125 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 5,6 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 58,22
34	32	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPÃO Nº 26 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 260 MM DE DIÂMETRO, 130 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 6,8 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 62,71
35	32	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPÃO Nº 28 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 280 MM DE DIÂMETRO, 130 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 8,3 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 83,36
36	114	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA 30 LITROS A X C X L:42,5 X 30,7 X 30,5CM	R\$ 35,23
37	112	UN	CAIXA ORGANIZADORA 15 LITROS; ALTURA: 18,9 CM.; LARGURA: 44,1 CM.; PROFUNDIDADE: 29,7 CM	R\$ 37,39
38	66	UN	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO , LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 160 MM DE ALTURA X 160 MM DE DIÂMETRO, 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 3,4 LITROS . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 37,41
39	64	UN	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO , LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM DE ALTURA X 180MM DE DIÂMETRO, 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 42,67
40	500	UN	CANEQUINHA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) ATÓXICO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL, 40INODORA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, DIÂMETRO 8041MM, ALTURA 83MM (PARA SERVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR). CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 1,33
41	182	FR	CERA LÍQUIDA CORES DIVERSAS, PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE; RESINA FUMÁTRICA, NIVELADOR, ESSÊNCIA E ÁGUA; E OUTRA SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML ; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA /MS	R\$ 3,92
42	129	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPÃO, 10 LITROS REDONDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM ALTURA X 26,5 CM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 9,61



43	142	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO, 10 LITROS REDONDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM ALTURA X 26,5 CM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 3,56
44	54	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 51 CM DIÂMETRO X 69 CM ALTURA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 44,64
45	64	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E SUPORTE PEDAL EM AÇO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 80 X LARGURA 40 X PROFUNDIDADE 40.	R\$ 77,82
46	44	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E SUPORTE PEDAL EM AÇO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 85 X LARGURA 57X PROFUNDIDADE 45.	R\$ 150,93
47	74	UN	CESTO DE LIXO QUADRADO COM TAMPA VAI E VEM. CAPACIDADE 100 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 83,5 CM ALTURA X 45 CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE; DE POLIPROPILENO, SEM PEDAL E SEM RODAS. DISPONÍVEIS NA COR PRETO E COR BRANCA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 68,44
48	110	UN	COADOR DE PANO, FLANELADO, COM ARO (ARAME) DE APROXIMADAMENTE 130 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 5,30
49	50	UN	COLHER DE ARROZ DE SERVIÇO, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA 60 X COMPRIMENTO 250 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, SEM EMENDAS E SEM DECORAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 8,62
50	312	UN	COLHER DE SOPA, EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM DE COMPRIMENTO X 40 MM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA, PEÇA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES.	R\$ 1,58
51	148	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,66
52	148	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA. COM REGISTRO NA ANVISA. COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,61
53	37	UN	COLHER PARA CALDEIRÃO, CÔNCAVA, DE PLÁSTICO, RESISTENTE ATÉ 160°C, BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 MM LARGURA X 450 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA. PEÇA INTEIRIÇA, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE RACHADURAS E REBARBAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 52,68
54	37	UN	COLHER PARA CALDEIRÃO, CÔNCAVA, DE PLÁSTICO, RESISTENTE ATÉ 160°C, BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 75 MM LARGURA X 600 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA. PEÇA INTEIRIÇA, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE RACHADURAS E REBARBAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 52,68
55	37	UN	CONCHA DE SERVIÇO DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 09, CAPACIDADE APROXIMADA DE 280 ML, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 16,33



56	500	FR	CONDICIONADOR INFANTIL; FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML ALOE VERA CAMOMILA ; COMPOSIÇÃO: METILPARABENO, PROPIL PARABENO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CETEARET - 20, ÉTER DICRAPÍLICO, EDETATO DISSÓDICO, CLORETO DE ESTEARALCÔNIO, TRIETANOLAMINA, CI 47005, CI 16255 CICLOMETICONA, DIMETICONA, EXTRATO DE ALOE VERA, EXTRATO DE CALÊNDULA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA DEÍONIZADA	R\$ 7,07
57	205	CX	COPO DESCARTÁVEL; REFORÇADO, POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$ 114,98
58	226	CX	COPO DESCARTÁVEL; REFORÇADO, POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES, MÍNIMO 198 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	R\$ 111,07
59	45	UN	COPO MEDIDOR DE POLIPROPILENO, COM BICO DIRECIONADOR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML; TRANSPARENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NO FORMATO REDONDO, COM GRADUAÇÕES DE MEDIDAS L E XÍCARA, PARA AÇÚCAR, FARINHA, ÁGUA, LEITE E ETC. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 9,88
60	82	UN	CORDA PARA VARAL, 10 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 30 MM, DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Nº 3, COR AZUL. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1,51
61	32	UN	CORTADOR DE LEGUMES CABRITA - TRIPÉ GRANDE, MANUAL TIPO BASCULANTE, CORPO E CABO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, NAVALHA OU FACA EM AÇO OU INOX, COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8, FACAS PADRÃO 6 E 10 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1120MM X LARGURA 455MM X PROFUNDIDADE 550 MM.	R\$ 219,64
62	450	UN	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE; USO ADULTO; PESANDO 90 GRAMAS; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO; CORANTES; FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE MARCA, COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA CONTRA CÁRIES, COM FLÚOR E SELO DE APROVAÇÃO DA ABO. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 2,81



63	400	UN	CREME PARA CABELO DE 1ª QUALIDADE ; TIPO PENTEAR SEM ENXÁGUE; CABELOS NORMAIS; INDICADO PARA ADULTOS; CERAS AUTO - EMULSIONANTES, ÓLEO MINERAL, METIL PARABEN O, PROPILPARABENO, ESSÊNCIA E ÁGUA DEIONIZADA; LANOLINA ANIDRA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, GLICERINA, URÉIA, SILICONE; POLYQUATERNIUM, PROTEÍNA DO TRIGO, CERA DE CEREAIS, PROPILENO GLICOL; EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 300 ML ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE VALIDADE, TELEFONE DO SAC., RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 11,04
64	300	UN	CUMBUCA TIPO TIGELA PLASTICA - SEM ABA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO, COR AZUL.	R\$ 1,48
65	32	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO DE USO MANUAL; EM CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 4 CM COM TOLERÂNCIA DE +/-20 %, COM LÂMINA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 4,54
66	43	BB	DESENGRAXANTE/DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 50 LITROS . ÁCIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEO E FULIGEM. LIQUIDO SEMIVISCOSOS, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS.	R\$ 149,00
67	1696	BB	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 1ª QUALIDADE; LIQUIDO VISCOZO TRANSPARENTE; FRAGRÂNCIA LAVANDA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO; UTILIZAÇÃO EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM BB CONTENDO 05 LITROS ; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER. A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 7,90
68	3608	FR	DESINFETANTE BACTERICIDA ; LIQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS . PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMESTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; O PRODUTO DEVERÁ TER COMPROVAÇÃO EM SEU RÓTULO CONTRA CEPAS ESPECÍFICAS DE BACTÉRIAS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 3,67
69	34	UN	DESINTUPIDOR DE PIA , MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIÂMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE CONTER SELO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 5,06
70	46	UN	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO ; MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA, ESFÉRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. O PRODUTO DEVE CONTER SELO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.	R\$ 7,72
71	413	UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL ; AEROSOL; FRASCO DE ALUMÍNIO – MÍNIMO DE 360 ML . DIVERSOS AROMAS	R\$ 8,24
72	400	UN	DESODORANTE EM AEROSOL ; ANTITRANSPIRANTE ; FEMININO , SEM ALCOOL; COMPOSTO DE BUTANO; CLORIDRATO DE ALUMÍNIO; ESSENCIA SUAVE; EMBALADO EM FRASCO 150 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	R\$ 6,46
73	400	UN	DESODORANTE EM AEROSOL ; ANTITRANSPIRANTE ; MASCULINO , SEM ALCOOL; COMPOSTO DE BUTANO; CLORIDRATO DE ALUMÍNIO; ESSENCIA SUAVE; EMBALADO EM FRASCO 150 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 6,08
74	250	UN	DESODORANTE ROLL-ON SEM PERFUME 50 ML – ÁGUA, CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, PPG-15 ESTEARIL ÉTER, PEG-2 ESTEARIL ÉTER, PEG-20 ESTEARIL ÉTER, EDTA, DISSÓDICO, BHT. MASCULINO E FEMININO.	R\$ 4,23



75	252	BB	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS:ANIÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; ACONDICIONADO EM BB, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 118,99
76	2341	FR	DETERGENTE LIQUIDO, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO REFERÊNCIA EQUIVALENTES OU SUPERIOR AS MARCAS (YPÊ, LIMPOL)	R\$ 3,39
77	17	UN	DISPENSADORES DE COPOS DESCARTAVEIS 2 TUBOS. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE: 300 COPOS. MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM ALTURA X 23,3 CM LARGURA X 13,5 CM PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 41,41
78	380	UN	ESCOVA DENTAL; USO ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR BRANCA; TIPO COMUM,CERDAS HOMOGEEAS; MODELO DESCARTAVEL; FUNCIONAMENTO MANUAL,PARA LIMPEZA BUCAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	R\$ 0,98
79	100	UN	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS NYLON; MODELO OVAL,INFANTIL; CABO POLIPROPILENO; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA;	R\$ 15,03
80	50	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA/GARRAFA; TIPO REDONDO; BASE DE ARAME GALVANIZADO; COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 15 CM; CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO; MEDINDO 15CM; MÍNIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 6,09
81	75	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA, DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 CM, COM BASE EM MADEIRA OU EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 7X13 CM. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 50 TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS, DISPOSTOS A PREENCHER TODA A BASE, AS CERDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÉDIA DE 0,60 MM. FORMATO OVAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 2,27
82	112	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIÂMETRO DE 07CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 3,64
83	32	UN	ESCUMADEIRA DE SERVIMENTO DE ALUMÍNIO REFORÇADO, 09 CM DE DIÂMETRO, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 18,40
84	49	UN	ESPANADOR, CERDAS DE NYLON, TAMANHO MÉDIO, 47 CM COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 18,08



85	547	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES COM 60G CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER LIMPEZA GERAL. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO. .	R\$ 1,74
86	2081	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE , MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COR: VERDE E AMARELO.	R\$ 0,71
87	42	UN	ESPREMEDOR DE ALHO - EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E ISENTO DE REBARBAS.	R\$ 10,08
88	32	UN	ESPREMEDOR DE BATATA E LEGUMES - EM INOX GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 11 CM X COMPRIMENTO 27CM.	R\$ 28,97
89	73	KG	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS, PINTURA EM GERAL E POLIMENTOS MANUAIS. MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FRIO ALGODÃO ALVEJADO. APLICAÇÃO LIMPEZA, DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS 100% ALGODÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	R\$ 14,38
90	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO 60 X 40 X 3 CM - ESTRADO PLÁSTICO ALTO 60 X 40 X 3 CM, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), PESO SUPOSTADO POR UNIDADE ACIMA DE 500KG, NA COR PRETA OU CINZA, FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS E ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A AÇÃO DE ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES, ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.	R\$ 48,50
91	90	UN	ESTRADO PLÁSTICO 50 X 50 X 50 CM - ESTRADO PLÁSTICO ALTO 50 X 50 X 50 CM, FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), PESO SUPOSTADO POR UNIDADE ACIMA DE 2 TONELADAS, NA COR PRETA OU CINZA, COM ENCAIXE "MACHO E FÊMEA" ENTRE AS PEÇAS, FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS E ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A AÇÃO DE ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES, ALTA VAZÃO NO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS	R\$ 49,20
92	37	UN	FACA DE CORTE 6" , LÂMINA DE INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 12,35
93	52	UN	FACA DE MESA , CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO X 640 MM DE COMPRIMENTO X 19MM DE LARGURA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 2,19
94	12	UN	FACA PARA CHURRASCO 5" , COM CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 4,85
95	308	UN	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA.	R\$ 35,67
96	334	UN	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA; EMBALAGEM EM CX DE PAPELÃO SEM SERRILHA.	R\$ 6,25
97	200	UN	FIO DENTAL ; ENCERADO, COM AROMA DE MENTA, TIPO REFIL DE 200M P/ DISPENSER AUTOMÁTICO 3 EM 1 DA MARCA HÁLITO PURO; EMBALADO EM CAIXA DE APROX 8 CM X 3 CM X 3 CM (CXLXA), EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;	R\$ 18,49



98	365	PCT	FLANELA DE LIMPEZA , 100% ALGODÃO, MEDINDO 28 X 48 CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 12 UNIDADES . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1,21
99	4300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX EG , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS ACIMA DE 13 KG – EG, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM	R\$ 6,28
100	4300	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX G , DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 10 À 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO M. S. OU LEGISLAÇÃO ATUAL.	R\$ 6,16
101	4050	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX M , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 5 A 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.	R\$ 5,27
102	2030	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX P , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE ATÉ 6 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.	R\$ 4,97
103	58	UN	FRIGIDEIRA - TAMANHO Nº 30 , ANTIADERENTE, ALTA QUALIDADE, CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE	R\$ 87,41
104	142	UN	GARFO DE MESA , EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO X 650 MM DE COMPRIMENTO DE ÁREA ÚTIL X 19MM DE LARGURA, COM 4 DENTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 2,54
105	248	PCT	GARFO DESCARTÁVEL , PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, CONTENDO 4 DENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM DE COMPRIMENTO X 32MM DE LARGURA, CABO MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO X 12MM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 9,00
106	50	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (SERV-JATO) , COM CORPO, TAMPA E FUNDO DE POLIPROPILENO; COM ALÇA LISA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; CAPACIDADE DE 01 LITRO . DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 42,84



107	24	UN	GARRAFA TÉRMICA; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 195 X 195 X 305 MM; CAPACIDADE: 05 LITROS.	R\$ 37,93
108	33	UN	GARRAFA TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 50CM X 23CM X 23CM; CAPACIDADE: 10 LITROS. NAS CORES INOX E PRETO	R\$ 99,09
109	848	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL; DE 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5,x 20 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 E SUPERIORES. EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 FOLHAS.	R\$ 2,58
110	250	CX	HASTE PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO; COM TRATAMENTO ANTI MICROBIANO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO DE 75 UNIDADES.	R\$ 1,43
111	862	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE 5 A 6%; ODOR DE HIPOCLORITO; COR AMARELO; SOLUVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICA HERMÉTICA DE 01 LITRO; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 3,59
112	662	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 5,0%. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E DILUIÇÃO NO ROTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 11,54
113	272	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO DE 1ª QUALIDADE; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS; COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA; CIFLUTRINA; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE APROXIMADAMENTE 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 9,20
114	47	UN	JARRA PLÁSTICA REDONDA DE 2 LITROS COM ESCALA GRADUADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM DE PROFUNDIDADE X 143 MM DE DIÂMETRO, COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 14,31
115	120	UN	KIT MAMADEIRA INFANTIL; CONTENDO MAMADEIRA DE 0 À 3 MESES: POSSUI BICO EM SILICONE, COM FURO PEQUENO PARA QUE O FLUXO DOS LÍQUIDOS SEJA LENTO. - MAMADEIRA DE 0 À 6 MESES: POSSUI BICO EM SILICONE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. – MAMADEIRA 6+ MESES: POSSUI O FRASCO MAIS LARGO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, TAMPA COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO E E PODE SER ENCAIXADA NA PARTE DE BAIXO DA MAMADEIRA, EVITANDO PERDA	R\$ 26,86
116	330	PCT	LENÇO UMEDECIDO DE 1ª QUALIDADE; PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR (+/- 4CM); COMPOSTO POR ÁGUA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, ACIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 3,27



117	22	BB	LIMPA BAÚ 50 LITROS. PRODUTO BIODEGRADAVEL, ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM RPROFISSIONAL DE VEICULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E UM PRODUTÓ DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, QUE ELIMINA GRANDE PARTE DA MÃO DE OBRA. PRODUTO ÁCIDO, EMALTA CONCENTRAÇÃO COM AÇÃO EFICAZ CONTRA SUJIDADES INORGÂNICAS.	R\$ 130,01
118	371	FR	LIMPA VIDRO DE 1ª QUALIDADE; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; ACONDICIONADO EM FR PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500 ML ; COM GATILHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 2,43
119	1566	FR	LIMPADOR MULTIUSO , INSTANTÂNEO, FR CONTENDO NO MÍNIMO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, REMOVE GORDURA E SUJEIRAS, COM FRAGRÂNCIAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 1,98
120	1412	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML , COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ FACILITAR A LIMPEZA DE BANHEIROS, COZINHAS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, SOLVENTE ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, ESSÊNCIA E CORANTE. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 2,61
121	167	UN	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL VOLUME 30 LITROS PRETO, BRANCO OU AZUL, RECIPIENTE PARA LIXO; DE PLASTICO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 30 LS; MEDINDO NO MINIMO PARTE INTERNA DIAMETRO 30 CM E ALTURA 64CM, PARTE EXTERNA DIAMETRO 33CM E ALTURA 67CM; C/TAMPA; TIPO DE TAMPA VAI E VEM; COM PEDAL DE AÇO, COM SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO; BALDE INTERNO REMOVIVEL.	R\$ 74,10
122	721	FR	LUSTRA MÓVEIS , FR CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML , NA COR BRANCO LEITOSO QUE GARANTEM BRILHO E PROTEÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO: ELETRODOMÉSTICOS, VIDROS, AZULEJOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ARMÁRIOS, ENVERNIZADOS, ENCERADOS OU LAQUEADOS. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 3,29
123	1054	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX , PARA PROCEDIMENTOS, COM ESPESSURA 0,035 MM, NA COR BRANCO-LEITOSA, COM TALCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 21,75
124	356	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRAGRANDE , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 2,47
125	302	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 2,20
126	376	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 1,81



127	266	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$ 1,51
128	64	PAR	LUVA PARA LIMPEZA COM PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA , BORRACHA NITRILICA COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE EXTERNO NA PALMA DA MÃO E DEDOS, PUNHO RETO DE 33 CM, NA COR VERDE, TAMANHO MÉDIO . A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI.	R\$ 7,64
129	34	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , EM FILME DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, ATÓXICA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,0025 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 3,04
130	50	UN	LUVA TÉRMICA PARA FORNO , 100% ALGODÃO METALIZADO COM FORRO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER UMA LUVA E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 12,00
131	20	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA : TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, 50 UNIDADES	R\$ 8,51
132	174	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA GALVANIZADA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 8,73
133	212	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , E, POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 (COMPRIMENTO) X 18,5 (LARGURA) CM , CABO DE MADEIRA COM 40 CM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 6,50
134	237	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM , COM CABO LONGO. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 6,50
135	45	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 65,76
136	52	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 07 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 92,88
137	32	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 12 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 541,24
138	20	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 30 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 1.056,52
139	634	UN	PANO DE COPA E COZINHA , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 2,20



140	1572	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MEDIDAS APROXIMADAS 44 X 65 CM, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, NA COR BRANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$ 2,26
141	812	ROLO	PAPEL ALUMINIO. USADO PARA EMBALAR ALIMENTOS. PODE SER LEVADO AO FORNO CONVENCIONAL E AO FREEZER. DIMENSÕES: 45CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO	R\$ 5,73
142	706	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; DE 1ª QUALIDADE CLASSE 01; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM ; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; ACONDICIONADO EM PCTS COM 04 UNS E REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS.	R\$ 107,55
143	283	CX	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA EXTRA ; PH NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M ; COMPOSTO DE 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; EM EMBALAGEM APROPRIADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 08 ROLOS.	R\$ 27,92
144	848	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,0 X 21,0 CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.	R\$ 15,27
145	748	FD	PAPEL TOALHA DUPLA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 20 CM; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL TELEFONE DO SAC. UNIDADE DE FORNECIMENTO – EM PACOTES	R\$ 7,29
146	1398	UN	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS , COM SUPORTE, ACONDICIONADA EM CX DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO M.S..	R\$ 1,17



147	42	UN	PEGADOR PARA MASSA ALIMENTÍCIA EM INOX , TIPO COLHER DENTADA, INTEIRIÇA, SEM REBARBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 12,66
148	52	UN	PENEIRA EM POLIETILENO COM TELA EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO , CABO DE APROXIMADAMENTE 12 CM EM UMA DAS LATERAIS, CORPO RÍGIDO, INODORO, ATÓXICO, INTEIRIÇO, ISENTA DE REBARBAS, NA COR BRANCA.	R\$ 7,77
149	52	UN	PENEIRA EM POLIETILENO COM TELA EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO , CABO DE APROXIMADAMENTE 15 CM EM UMA DAS LATERAIS, CORPO RÍGIDO, INODORO, ATÓXICO, INTEIRIÇO, ISENTA DE REBARBA, NA COR BRANCA.	R\$ 11,47
150	80	UN	PENTE FINO ; DE PLASTICO ABS; COM DENTES FINOS; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; MEDINDO 210 MM; COM CABO FINO; NA COR PRETA;	R\$ 18,03
151	140	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUADRADO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE APROXIMADA: 1,6 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: (CXLXA): 14 X 14 X 11 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 13,93
152	138	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,8 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 28 X 17 X 9 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 11,20
153	412	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MEDIDAS APROXIMADAS 14,8CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 2,50
154	448	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS 25CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 5,39
155	138	UN	PRATO DE VIDRO FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM , NO FORMATO REDONDO TRANSPARENTE, PARA DOCES, SALGADOS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 6,39
156	138	UN	PRATO DE VIDRO RASO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM , NO FORMATO REDONDO TRANSPARENTE, PARA DOCES, SALGADOS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 6,44
157	200	PCT	PRATO FUNDO PLÁSTICO (EM POLIPROPILENO), RESISTENTE, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (PARA SERVIMENTO DE MERENDA ESCOLAR). DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 4,15
158	220	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA , NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1,90
159	220	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO , NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 2,22
160	42	UN	RALADOR DE LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, DOMÉSTICO , MANUAL, L COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, EM AÇO INOX; MEDINDO BASE INFERIOR 10 X 8 CM, ALTURA 18 CM. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	R\$ 20,36
161	42	UN	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA COMBINADA, CAPACIDADE 900 ML LÍQUIDO COM BICO DOSADOR; MEDIDA 9X10X12CM EM PLÁSTICO ABS.	R\$ 33,70



162	150	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO CONCHA PROTEÇÃO PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TAIS COMO AMIANTO, CAL CIMENTO, CELULOSE, FIBRA TEXTEIS. MINÉRIO E FERRO. MINERIO DE CARVÃO, SABÃO EM PÓ, TALCO E OUTRAS PARTICULAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA ACIMA DE 0,05 MG/M ³ CLASSE PFF2.	R\$ 1,26
163	151	UN	RODO DE ALUMÍNIO , COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 130 CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 25,78
164	476	UN	RODO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM , CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 3,0 CM, COM DUAS BORRACHAS EM E.V.A. (ALTURA APROXIMADA DE 3 CM) E CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ROSCA E SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 5,96
165	368	UN	RODO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM , CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 3,0 CM, COM DUAS BORRACHAS EM E.V.A. (ALTURA APROXIMADA DE 3CM) E CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ROSCA E SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 7,66
166	17	UN	ROLO DE MACARRÃO PARA ABRIR MASSAS CABO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO; ROLO CROMADO COM 28 CM DE COMPRIMENTO;	R\$ 60,50
167	225	UN	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS , COM ESPUMA DE UM LADO E BORRACHA DO OUTRO.	R\$ 24,02
168	88	UN	RODO PARA PIA , MEDINDO 15 CM , COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 2,08
169	662	PCT.	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO : Sabão em pedra glicerinado: pacote com 5 barras de 180 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras	R\$ 7,15
170	2306	KG	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG COM AMACIANTE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 3,64
171	708	UN	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA EMBALAGEM DE 01 LITRO COM AMACIANTE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.	R\$ 5,30
172	1400	UN	SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE COM PROTEÍNAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT. CONSTAR NA EMBALAGEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO SAC. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 0,82
173	1000	UN	SABONETE EM PEDRA INFANTIL PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE ALCOOL, GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, DIESTRIL-BIFENIL. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 2,36
174	829	BB	SABONETE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE; SUAVE, ODOR DE ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BB COM NO MÍNIMO 05 LITROS ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 12,09



175	370	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 a 08 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 39 X 58 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 5,49
176	998	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 a 08 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 40 X 60 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 17,25
177	935	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 05 a 08 MICRAS . CAPACIDADE PARA ATÉ 06 KG. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 19,65
178	920	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 40 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 50 X 70 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 20,71
179	940	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 23,02
180	420	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 60 X 70 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 26,98



181	816	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 36,90
182	896	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 120 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 110 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA	R\$ 54,76
183	1230	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: BRANCO. LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 24,08
184	1230	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: BRANCO. LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 28,17
185	838	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60 - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 0,6 MM, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO.	R\$ 18,18
186	858	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 70 X 80 - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 0,6MM, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO.	R\$ 23,88
187	608	UN	SACO PLÁSTICO COM TARJA PARA COLETA DE ALIMENTOS - DE POLIETILENO, MEDINDO (12 X 30) CM (I X A), ESPESSURA DE 0,2MM, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO	R\$ 0,08
188	382	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINAS PICOTADAS - DE POLIETILENO, MEDINDO (40X60) CM, ESPESSURA DE 0,2MM, SACOS PLÁSTICOS EM BOBINAS PICOTADAS, CONTENDO 500 UNIDADES POR BOBINA, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO.	R\$ 34,06
189	230	UN	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADA PARA EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 15,28
190	50	PCT	SACO PARA PIPOCA - 15 X 07 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 20,49



191	52	UN	SALADEIRA PLÁSTICA , RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28 CM E VOLUME DE 4,5 LS. DEVERÁ CONSTAR N PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	R\$ 29,86
192	650	FR	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS - DE 1ª QUALIDADE; COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE RICO EM VITAMINAS), COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO FR PLÁSTICO FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML , COM IDENTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 7,91
193	528	KG	SODA CAUSTICA ; REAGENTE QUIMICO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO; CATEGORIA COMERCIAL; FORMULA MOLECULAR: NAOH; PESO MOLECULAR: 39,9971 G/MOL; CAS: 1310-73-2; APRESENTADO EM FORMA DE ESCAMAS OU LENTILHAS; EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA HERMETICA; PUREZA MINIMA DE 97%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA; QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO CONTENDO NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO/DATA DE VALIDADE/PRAZO DE VALIDADE; PROCEDENCIA; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;	R\$ 16,69
194	10	PAR	SANDALIA EM BORRACHA (LATEX); DO TIPO DE TIRAS DE BORRACHA (TIPO HAVAIANAS); MODELO UNISSEX; NA COR AZUL ROYAL; TAMANHO 43/44; SUA NUMERAÇÃO É DUPLA, COM 02 TIRAS; PALMILHA/SOLADO TEM EM MÉDIA 10MM DE ESPESSURA NA PARTE DA FRENTE; E EM MÉDIA 15,5MM DE ESPESSURA NA PARTE TRASEIRA, SOLADO INTEIRIÇO COM SALTO NO MESMO MATERIAL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO;	R\$ 38,84
195	38	UN	SUPORTE DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO E/ OU ÁLCOOL EM GEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM (ALTURA) X 12,5 CM (LARGURA) X 12,5 CM (PROFUNDIDADE).	R\$ 24,51
196	75	UN	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 A 600 METROS EM MATERIAL ABS. MEDIDAS APROXIMADAS 28,3 CM DE ALTURA X 27,2 CM DE LARGURA X 14 CM DE PROFUNDIDADE. NA COR BRANCA.	R\$ 23,35
197	67	UN	SUPORTE PARA TOALHEIRO COMBINADO, EM PLÁSTICO ABS. NA COR BRANCA. PODENDO SER USADO EM PAPEL TOALHA INTERFOLHADA OU PAPEL TOALHA EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE.	R\$ 26,50
198	77	UN	TABUA, PARA CORTE DE ALIMENTOS , RETANGULAR DE PLÁSTICO, COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5CM DE COMPRIMENTO X 19,7CM DE LARGURA X 0,6CM DE ALTURA. COR BRANCA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 21,00
199	600	UN	TALCO INFANTIL DE 1ª QUALIDADE , ELABORADO COM TALCO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA, QUE DEIXA A PELE DO BEBÊ DELICADAMENTE PERFUMADA, SUAVE E MACIA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE, PROPORCIONANDO SENSAÇÃO DE FRESCOR. COMPOSIÇÃO: TALCO (TALCO EXTRA FINO ESTERILIZADO) FRAGRANCIA/PARFUM. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS . PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.	R\$ 9,72
200	150	UN	TALCO; ANTI-SÉPTICO; PARA ADULTO ; COMPOSTO DE ÁCIDO ORTOXIBENZOICO, ENXOFRE; ÁCIDO ORTOBORICO, OXIDO DE ZINCO; AMIDO E TALCO TIPO VENEZA Q.S.Q; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 100G; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	R\$ 6,95



201	86	UN	TAPETE, TIPO CAPACHO, PARA PORTA , TIPO NÃO TECIDO, FIBRAS DE VINIL ENTRELACADA, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS 1,20 X 50CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 101,98
202	86	UN	TAPETE, TIPO CAPACHO, PARA PORTA, TIPO NÃO TECIDO , FIBRAS DE VINIL ENTRELACADA, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS 40 X 60 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 33,21
203	346	PCT	TOALHA DE PAPEL BRANCA ; MULTIUSO, PACOTE COM 02 ROLOS, TAMANHO 20 X 22 CM. COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS NATURAIS. NÃO RECICLADA.	R\$ 3,30
204	403	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 15,46
205	530	PCT	TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL ; FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 7,36
206	281	UN	VASSOURA, TIPO NOVIÇA; COM CAPA , COM CERDAS DE NYLON, BASE PLÁSTICA NAS MEDIDAS APROXIMADAS COMP X LARG X ALT (22 CM X 3 CM X 5 CM) ALTURA DA CERDA 12CM, LEQUE 29CM, PLUMADA, COM 87 TUFOS, COM NO MÍNIMO 25 FIOS CADA TUFO (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20CM COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO.	R\$ 7,24
207	292	UN	VASSOURA DE NYLON TIPO DOMESTICA ; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (26 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 05 DE ESPESSURA; COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO/NYLON; TIPO LISO; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$ 7,07
208	221	UN	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE DE MADEIRA PINTADA . DIMENSÕES: 30 CM (COMPRIMENTO) X 4,5CM (LARGURA) X 3,5CM (ALTURA) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 9,06
209	98	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA, DOMÉSTICA PARA LIMPEZA PESADA ; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40 CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	R\$ 15,71
210	224	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA LIMPEZA PESADA (PARA USO GARI) COM PROPRIEDADS MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 40CM, COM CERDAS DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	R\$ 17,98
211	44	UN	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ROLIÇO DE 120 CM , PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS E COM APARAÇÃO CURVA, CEPA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 16,5 X 4,5 CM.	R\$ 6,91
212	139	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, DE NYLON, COM CABO LONGO DE 2 METROS . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 19,54
COTA EXCLUSIVA PARA “MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”				
213	700	FR	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - PARA LIMPEZA , COM TEOR ALCOÓLICO 65 INPM, EM GEL, 500 ML , PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 4,98



214	1300	L	<p>ÁLCOOL ETÍLICO, CATEGORIA COMERCIAL, LÍQUIDO, COM TEOR DE 70º INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FRASCO COM 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 30 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIOS ATIVOS, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO COM A SIGLA DO ÓRGÃO COMPETENTE E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM O NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA, DADOS DO FABRICANTE.</p>	R\$ 5,67
215	250	CX	<p>COPO DESCARTÁVEL; REFORÇADO, POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 UNIDADES, MÍNIMO 198 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE; E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT. CAIXA COM 2.500 UNIDADES.</p>	R\$ 111,07
216	270	BB	<p>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS:ANIÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; ACONDICIONADO EM BB, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ. COM REGISTRO NO M.S.</p>	R\$ 118,99
217	720	FD	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; DE 1ª QUALIDADE CLASSE 01; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; ACONDICIONADO EM PCTS COM 04 UNS E REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS.</p>	R\$ 107,55
218	300	CX	<p>PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA EXTRA; PH NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M; COMPOSTO DE 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; EM EMBALAGEM APROPRIADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 08 ROLOS.</p>	R\$ 27,92
219	500	PCT	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 60 X 70 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.</p>	R\$ 26,98



220	1300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 36,90
221	1100	PCT	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE DE 120 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 110 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA	R\$ 54,76
222	1300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: BRANCO. LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 24,08
223	1300	PCT	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: BRANCO. LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 a 12 MICRAS . RESISTENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008 . COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	R\$ 28,17
224	800	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60 - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 0,6 MM, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO.	R\$ 18,18
225	800	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 70 X 80 - SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, DE POLIETILENO, MEDINDO 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 0,6MM, TRANSPARENTE, ISENTO DE FUROS, RANHURAS, REBARBAS, MATERIAL HIGIÊNICO, SEM ROTULAGEM, ATÓXICO E INODORO.	R\$ 23,88

2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo **atender de forma contínua e adequada às demandas das diversas Secretarias Municipais de Juquiá** quanto ao **fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha**. Tais itens são indispensáveis para garantir condições mínimas de salubridade, organização, asseio e funcionalidade nos espaços públicos municipais, incluindo setores administrativos, unidades de saúde, escolas, centros de assistência social, almoxarifados e outros órgãos vinculados à Administração Pública.

2.2 O abastecimento regular desses materiais impacta diretamente na qualidade do serviço prestado à população, evitando a paralisação de atividades essenciais e promovendo ambientes mais seguros e higienizados tanto para servidores quanto para os munícipes atendidos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na **realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços**, com o objetivo de **selecionar fornecedores para o fornecimento de materiais**



de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha de forma parcelada, conforme demanda das diversas Secretarias Municipais de Juquiá.

3.2 A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** se justifica pela natureza **contínua e rotineira** do consumo desses materiais, pela diversidade de itens a serem adquiridos e pelas variações de demanda entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

3.3 O fornecimento se dará mediante requisição formal das secretarias demandantes, sendo os itens entregues conforme demanda nos locais definidos pelos setores requisitantes, evitando o acúmulo excessivo de estoque, otimizando recursos orçamentários e assegurando maior agilidade nas reposições.

3.4 A licitação contemplará **itens individualizados**, permitindo **ampla competitividade** entre fornecedores e a **possibilidade de aquisição apenas dos produtos efetivamente necessários**, contribuindo para maior economicidade e eficiência na gestão pública.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além da documentação referente à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e declarações exigidas no edital**, as licitantes deverão:

- **Apresentar catálogo dos produtos** ou documento técnico equivalente, contendo informações detalhadas sobre especificações, composição, marca, procedência, validade, forma de acondicionamento e condições de armazenamento, com a finalidade de possibilitar a análise técnica dos itens ofertados;
- **Fornecer amostras dos produtos**, quando solicitado pelas secretarias demandantes, para fins de aferição da qualidade, aspecto, características sensoriais e conformidade com as exigências previstas no edital.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá observar o seguinte regime de execução:

5.1.1 O objeto do contrato deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante dentro do município de Juquiá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido emitido pela seção competente do órgão gerenciador.

5.1.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF, dados da empresa e número do pregão.

5.1.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, poderão ser entregues parceladamente, conforme solicitação emitida pela seção competente, atendendo as necessidades do Órgão Gerenciador, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do Fornecedor nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frente, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

5.1.4 O Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

5.1.5 O Órgão Gerenciador reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em partes os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

5.1.6 Os produtos fornecidos como objeto da Ata de Registro terão garantia de qualidade por todo o período da vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o fornecedor responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substituto, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2 Os fiscais indicados serão aqueles informados por cada Secretaria e serão responsáveis exclusivamente pela contratação referente a ela.

6.3 O objeto do certame, em cada uma de suas parcelas, poderá ser recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do fornecedor.

6.4 Caso o objeto seja recebido por outro que não o fiscal, ele será o agente responsável por tal, devendo informar o fiscal quando não se verificar sua conformidade.

6.5 O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do Órgão Gerenciador, quando da solicitação de entrega.

6.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o Fornecedor obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Ata de Registro de preços.



7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A verificação do cumprimento das exigências contratuais ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 O objeto do certame, em cada uma de suas parcelas, poderá ser recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do Fornecedor. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do Órgão Gerenciador, quando da solicitação de entrega.

7.1.2 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o Fornecedor obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Órgão Gerenciador, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na ATA de registro de preços.

7.2 O pagamento será realizado da seguinte forma:

7.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente atestada pela pessoa responsável. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

7.2.2 O Fornecedor não poderá protocolizar a Nota Fiscal antes do recebimento do objeto do certame por parte do Órgão Gerenciador.

7.2.3 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citada.

7.2.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

7.2.5 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até ao término de vigência da Ata de Registro de Preços.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO por item, conforme justificativa em ETP, com fundamento na hipótese do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021

9- ESTIMATIVA DE VALORES

9.1 Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor da contratação é de **R\$ 1.478.675,21 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Considerando que o Sistema de Registro de Preços não impõe obrigação de contratar, conforme disposto no Art. 83 da Lei 14.133/21, as despesas decorrentes da contratação somente serão executadas conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária das secretarias demandantes. Dessa forma, caberá a cada secretaria compradora indicar, no momento da solicitação de aquisição, a dotação orçamentária correspondente, observando-se a compatibilidade com a categoria econômica das fichas apresentadas a seguir:

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 9
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 41
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 66
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 84
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 148
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 183
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 268
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 282
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 321
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 392
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 393
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 394



Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 403
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 408
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 409
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 411
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 425
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 426
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 428
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 438
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 441
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 444
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Ficha: 455



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2.025, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.585.964/0001-40, representada neste ato pelo _____, conforme Decreto municipal nº 2229/2025, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Portaria Municipal nº 10/2024 de 03 de janeiro de 2024 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2025, Processo Administrativo nº 120/2025, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha para uso das secretarias municipais.
- 1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.
- 1.3 O valor total registrado é de R\$ _____ (_____), correspondente aos itens _____, seguindo a conformidade estabelecida no Anexo I – Relatório de Vencedores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Em conformidade ao artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência.

2.2. A Prefeitura Municipal de Juquiá utilizar-se-á da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, respeitadas, no que couber as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela(s) secretaria(s) solicitante(s), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



3.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades das Secretarias solicitantes do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta, que deverá ser apresentada de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

3.2.2. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.2.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR será obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

3.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer todos os produtos, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta do FORNECEDOR, que responderá pela realização dos serviços, independentemente da manifestação da fiscalização exercida pelas Secretarias do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

3.3.1. O objeto da presente licitação, será recebido como "de acordo" pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais que se utilizarão dos serviços, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos produtos entregues.

3.3.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, no todo ou em parte, o FORNECEDOR deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença quantitativa ou qualitativa, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços no limite de apresentação da proposta, exceto nos casos apresentados no item 6.2.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de



consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo) acumulado no período de 12 (doze) meses a contar da proposta.
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do FORNECEDOR, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3. Não havendo êxito nas negociações o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo FORNECEDOR deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

7.2. O pagamento da Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado no seguinte período de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

7.3. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR a ser informada junto com a documentação de sua proposta.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

7.5. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DOS DIREITOS:

8.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES:

8.2.1. Constituem **obrigações** do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Constituem **obrigações** do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- d) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem dos problemas dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando solicitado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata licitada, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata licitada.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata licitada.

10.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.4.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.4.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [artigo 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.4.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10.4.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Adjudicatária para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.4.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- b) Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

12.1. O FORNECEDOR desempenhará e entregará os produtos com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar ainda a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011 e artigo 10º do Decreto Municipal nº 1.809 de 05 de novembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a proposta apresentada pela Detentora e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 034/2025.

14.2. A Detentora da presente Ata fica obrigada a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.025

Pela CONTRATANTE:

Nome/Secretários

Pelo FORNECEDOR:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo



VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



A N E X O III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A empresa _____, estabelecida à rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, telefone n° (____) _____, e-mail: _____, se propõe a executar os serviços abaixo relacionados, a serem executados no Município de Juquiá, São Paulo, nos preços e condições seguintes:

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

COTA EXCLUSIVA PARA “MCROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”					
ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1					
2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO					

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula “23” do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG n° _____, CPF/MF n.º (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n° _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/M sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, ____ de _____ de 2.025

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESALICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
5. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____

RG N° _____ Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.025

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF n° _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ/MF.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2025

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.